

**LEI MUNICIPAL Nº. 1176, DE 08 DE JUNHO DE 2009.**

*"Autoriza a suplementação de dotação orçamentária que especifica e aponta recursos de cobertura"*

Grande do Sul,  
seguinte:

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.1.013 – Modernização da Frota de Veículos Máquinas

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 720.000,00

**TOTAL ..... R\$ 720.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura à Suplementação autorizada no artigo anterior, servirão de recursos as reduções de Operação de Crédito – FINAME – PROVIAS, a ser firmado com o Banco do Brasil SA.

4.2.14.09.00.00 – Operação de Crédito – FINAME – PROVIAS ..... R\$ 720.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 08 de Junho de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.